

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IDAF/GEDSIA Nº 002/2020**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center - Centro - Vitória (ES), vem pelo presente NOTIFICAR, nos termos estabelecidos no item III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.476/2015, os autuados abaixo listados e a quem interessar a tomar conhecimento dos respectivos autos de infração:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº IUF	Processo
João Bausen	04564698770	9320	88930246
Emílio de Souza Santos	08205781770	11763	88959180
Renato Gil de Souza	52511251787	6693	88868338
Robson José Erlor	12243645700	4117	88869466
Evolução Comércio Varejista LTDA	07610772000194	4391	88868303
José Francisco Ávila de Almeida	80897312791	4721	88868192
Floterio Foesch	84091789749	9316	88909077
Luiz Santana	20145802787	4813	88909212
Leci Vieira da Cruz	57539430710	4909	88909190
Joaquim Raimundo Braz Tomaz	11190607700	11046	88750264
Naturaco Comercio de Aço EIRELI	04735806000189	4502	88868729
J D Silva do Nascimento	33448196000130	4714	88868125
Antonio Silva Batista	00716349752	4466	88869555
BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil	43425008000102	4666	88868567
Casa da Carne - Comercio e Transportes LTDA	11624142000146	4703	88908674

Roberto Moraes de Andrade	08099044703	4246	88960765
Comercio e Industria Paquequer LTDA	28952091000184	4728	88961753
Valdeli Alves de Franca	12544325747	4710	88970230
Ezio Santos Filho	77698177734	4737	88970191
Leandra Clippel Soares	07325337752	3927	88884139
Emerson Schaqueti	02269134737	4723	88962164
Maria Amelia de Aguiar Galvani	00804367736	13932	88962083
Maria Amelia de Aguiar Galvani	00804367736	13933	88962091
João Soares de Carvalho	09404865710	4812	88962148
Leandro Prest	07787492740	4849	88961761
Casa da Carne - Comercio e Transportes LTDA	11624142000146	4120	88958965
Zuleica Netto Merida	07307000709	4662	88961680
Robson de Souza Colombo	41950780678	4854	88970183

Os autuados poderão apresentar defesa administrativa e/ou efetuar o pagamento da multa com desconto de 20% no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, conforme dispõe o artigo 7º e o § 3º do art. 3º da Lei Estadual nº 10.476/ 2015.

O não pagamento da multa (se houver) ou não apresentação de defesa administrativa no prazo legal implicará inserção do débito em dívida ativa nos termos estabelecidos na legislação vigente.

**Protocolo 600652****Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****PORTARIA N.º 101/2020**

A Diretoria Executiva da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A - CEASA/ES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Informar, que as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019 das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.-CEASA/ES, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://ceasa.es.gov.br/Media/ceasa/2020/Demonstra%C3%A7oes%20Financeiras.pdf>

**ARTIGO 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de agosto de 2020.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da CEASA/ES

**ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA/ES

**JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**  
Diretor Técnico e Operacional da CEASA/ES

**Protocolo 600514****PORTARIA N.º 102/2020**

A Diretoria Executiva da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A - CEASA/ES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Informar, que o Relatório Anual da Administração das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A - CEASA/ES, encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://ceasa.es.gov.br/Media/ceasa/2020/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20DA%20ADMINISTRA%C3%87%C3%83O.pdf>

**ARTIGO 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de agosto de 2020.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da CEASA/ES

**ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA/ES

**JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**  
Diretor Técnico e Operacional da CEASA/ES

**Protocolo 600519****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 005 - N, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e tendo em vista o contido no processo E-Docs 2020-1W2PB.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria N.º 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo; CONSIDERANDO o disposto na Portaria N.º 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Complementar 926/2019 que extingue o Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES e transforma o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES em Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, bem como criou e definiu as atribuições da GEPLA - Gerência de Planejamento Institucional, em especial:

Art. 32 [...]

IV - sugerir a implementação de normas, sistemas e métodos para a racionalização e eficiência do trabalho.

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos; CONSIDERANDO a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do DER-ES, com a finalidade de:

I - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

Art. 2.º O ELPI DER-ES fica vinculado à GEPLA - Gerência de Planejamento Institucional.

§ 1.º: O Coordenador do ELPI DER-ES deverá ser o Gerente da GEPLA.

§ 2.º: Na ausência do Coordenador, a coordenação será exercida pelo Líder de Equipe da GEPLA.

Art. 3.º Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se:

I - BPM (*Business Process Management* - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

III - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

IV - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização.

V - *Meetup*: encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

VI - E-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO POR PROCESSOS**

Art. 4.º São atribuições do ELPI DER-ES no que tange à Gestão por Processos:

I - Apoiar a implantação do E-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

Vitória (ES), quarta-feira, 05 de Agosto de 2020.

25

CAPÍTULO III  
DA GESTÃO DA INOVAÇÃO

Art. 5.º São atribuições do ELPI DER-ES, articuladas com o LAB. ges, no que tange à Gestão da Inovação:

I - Contribuir para a transformação de processos, por meio de debates, oficinas, *meetups* e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão;

II - Criar soluções inovadoras para desafios específicos, com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - Consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º O ELPI DER-ES pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

Parágrafo Único. O ELPI DER-ES poderá solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos estabelecida pelo ECP e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB. ges. O ELPI participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo ECP.

Art. 7.º As Diretorias, Gerências e Lideranças do DER-ES deverão apoiar as atividades do ELPI DER-ES, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 8.º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPI DER-ES será efetivada por Instrução de Serviço do DER-ES.

Art. 9.º Fica revogada a Instrução de Serviço N.º 003-N, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/6/2019, que instituiu o antigo ELPI DER-ES.

Art. 10.º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA  
Diretor-presidente do DER-ES

*Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019*

Protocolo 600619

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 063 - P, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e tendo em vista o contido no processo E-Docs **2020-1W2PB**.

**CONSIDERANDO** a publicação da Instrução de Serviço n.º 005-N/2020, que instituiu o Escritório Local de Processos e Inovação;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI do DER-ES:

Nome	N.º Funcional	Função	Diretoria
Vitor Santos Martins	2926997	Coordenador	DIGEP
Neomar Antônio Pezzin Junior	2801124	Suplente Coordenador	DIGEP
Herdson Braga	2797453	Membro	DIRAD
Edmar Fraga Rocha	2801353	Suplente	DIRAD
Melissa Yin Jantorno Menezes	3413837	Membro	DIREED
Alex Sandro Severiano Wolfgram	3061582	Suplente	DIREED
Bruno Parpaiola Esterquini	3453413	Membro	DIREN
Carla de Jesus Alves	3073165	Suplente	DIREN
Nilton César Gonçalves	3465152	Membro	DIROP
Daniella Almeida	3062031	Suplente	DIROP

**Art. 2.º** Fica revogada a Instrução de Serviço N.º 058-P, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/6/2019, que designou membros para o antigo ELPI.

**Art. 3.º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**

**Diretor-presidente do DER-ES**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019*

Protocolo 600604

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO****Nº CT0112/2020**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** Ana Karine Cardoso Peixoto

**OBJETO:** Serviços de suporte e apoio técnico à Coordenação-Geral de Implementação do Projeto/

Unidade de Gerenciamento do Projeto na gestão executiva das atividades planejadas e desenvolvidas no âmbito do Núcleo Gestor Reflorestar.

**VALOR:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). **Duração:** 08/07/2020 a 30/04/2021. **FONTE DE RECURSOS:** 0143 - Operação de Crédito Externa com o Banco

Mundial. **REF.:** Execução do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem - CESAN 4C14. Processo adm.: 88615731

Vitória, 8 de julho de 2020  
**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**  
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 600434

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA DO EDITAL FAPES nº 004/2020 - Programa Institucional de Concessão de Cotas de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo - PIBICES 2020. Vigência: 16 (dezesesseis) meses, tendo início no primeiro dia do mês subsequente à data da sua assinatura deste Instrumento. Fonte de Recursos Financeiros: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Instituição Executora	Quant. Cota	Assinatura
325/2020	2020-Z8QG8	Antonio Ferreira de Melo Junior	MULTIVIX- SERRA	3	29.07.2020
326/2020	2020-6W4M3	Arilda Magna Campagnaro Teixeira	FARESE	4	30.07.2020
327/2020	2020-DDVRM	Cecília Montibeller Oliveira	MULTIVIX - CARIACICA	4	29.07.2020
328/2020	2020-05ZRQ	Ednea Zandonadi Brambila Carletti	MULTIVIX - CASTELO/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3	29.07.2020
329/2020	2020-G9TKM	Fábio Luiz Partelli	UFES - VITÓRIA	121	29.07.2020
330/2020	2020-JQCNH	Gilson Silva Filho	SÃO CAMILO	3	30.07.2020
331/2020	2020-ZB67X	Janine Pereira da Silva	EMESCAM	8	30.07.2020
332/2020	2020-T7CXH	Josete Pertel - São Mateus	MULTIVIX - SÃO MATEUS	3	29.07.2020
333/2020	2020-FLGHC	Josete Pertel - Nova Venécia	MULTIVIX - NOVA VENÉCIA	3	29.07.2020
334/2020	2020-XCV03	José Adriano Filho	UNIDA	3	29.07.2020
335/2020	2020-TZGC2	Karine Lourenzone	MULTIVIX - VITÓRIA	5	29.07.2020
336/2020	2020-S21Q4	Leonardo Luiz Lyrio da Silveira	CETEM	2	29.07.2020
337/2020	2020-KPS2J	Marcia Cristina de Oliveira Moura	IFES	86	29.07.2020
338/2020	2020-R5RM0	Marcio Fronza	UVV	22	29.07.2020
339/2020	2020-1G8R4	Marcos Roberto Teixeira Halasz	FAACZ	3	31.07.2020
340/2020	2020-RPWBB	Mirla Borghi	ESFA	3	29.07.2020
341/2020	2020-NXHBQ	Orlando Chiarelli Neto	UNESC	6	31.07.2020
342/2020	2020-X5K3H	Renan Batista Queiroz	INCAPER	8	29.07.2020
343/2020	2020-3HCKF	Sarah Heidtmann Avila Ramos	FAESA	3	29.07.2020